

Nº 000027/2025, O CISSUL, por intermédio de seu Pregoeira, torna público para o conhecimento de todos que a dispensa em epígrafe, com a **Finalidade** de: "Contratação de empresa especializada em hotelaria para a locação de um quarto e duas diárias para o palestrante Daniel Machado que palestrará no evento administrativo "Como Gerenciar Nosso Tempo a Favor de Nós - O Efeito da Era Digital em Nossas Vidas", a realizar-se no CISSUL/SAMU", com sessão ocorrida em 27 de março de 2025, foi declarada **DESERTA**, uma vez que, não houve interessados em apresentar propostas no certame. **Kelly Cristina da Silva - Assistente Administrativa. Varginha/MG, 27 de março de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DOS MUNICÍPIOS SUL MINEIROS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
CONTRATANTE: CISSUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros.
CONTRATADO: Leonardo Naves Junior, CNPJ nº. 21.804.862/0001-47. **OBJETO DO ADITIVO:** Prestação de serviços em Consultoria em Segurança e Saúde no Trabalho, referente à transmissão dos eventos de segurança e saúde no trabalho para o portal do e-Social; o valor mensal: R\$ 340,40 (trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) e o valor de R\$ 3.074,22 (três mil setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), valor fixo e pago uma única vez, referente à elaboração de dois LTCAT's – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e ratificação das cláusulas não modificadas. Fundamento: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do contrato. **Varginha, 17 de janeiro de 2025. Luis Carlos da Silva – Presidente do CISSUL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

DECRETO Nº 6/2025
AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA A FORMALIZAR TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Varginha autorizada a formalizar Termo de Acordo de Cooperação com a Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com o objetivo de promover o intercâmbio e a cooperação técnica, visando o suporte à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão legislativa.
Art. 2º O valor da contribuição anual em razão do convênio com a Câmara Municipal de Varginha, atualmente está fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Parágrafo único A correção dos valores da anuidade previstos no caput deste artigo será votada em assembleia geral realizada pela Associação Brasileira de Televisões e Rádio Legislativas - ASTRAL.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Varginha.
Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Varginha, 27 de março de 2025. 142º da Emancipação Política Administra-tiva do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente
FAUSTO DA SILVA FRANÇA JUNIOR
Vice-Presidente
LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 47/2025
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. DANIEL LINO RIBEIRO do Cargo de Provedor em Assessor Parlamentar — Classe I desta Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 31 de março de 2025.
Registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Varginha, 26 de março de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 48/2025
DEFINE O VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE CONCEDIDO AOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 15 da Resolução n. 7 de 11 de agosto de 2011
RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor do auxílio-transporte devido aos estagiários da Câmara Municipal de Varginha em R\$ 10,00 (dez reais), equivalente ao custo de duas passagens no transporte coletivo municipal, referentes aos deslocamentos de ida e volta por dia efetivamente estagiado.
Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2025.
Registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Varginha, 26 de março de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO 04/2025
ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 14/2017, QUE “DISPÕE SOBRE VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte
RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica suprimido artigo 8º da resolução 14/2017
Art. 2º O artigo 9º da Resolução nº 14/2017, passaram a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 9º O valor das diárias de viagem a serem concedidas pela Câmara Municipal de Varginha será de
I- Para Servidores Públicos, R\$ 300,00 (trezentos reais), para deslocamento às cidades do Estado de Minas Gerais, a cada período superior a 06 (seis) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, desde que não haja necessidade de pernoitar;
II- Para Servidores Públicos, R\$ 600,00 (seiscentos reais), para deslocamento às cidades do Estado de Minas Gerais, inclusive a Capital, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas;
III - Para Servidores Públicos, R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para deslocamento a outros Estados, a cada período superior a 06 (seis) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, desde que não haja necessidade de pernoitar;
IV - Para Servidores Públicos, R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para deslocamento a outros Estados e Distrito Federal, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas.”
Art. 3º O artigo 12º da Resolução nº 14/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:
“Art.12º Em caso de viagem ao exterior, o limite fixado pelo artigo 9º desta Resolução deverá ser convertido em moeda estrangeira.”
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Varginha, 12 de março de 2025. 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente
FAUSTO DA SILVA FRANÇA JUNIOR
Vice-Presidente
LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário